

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	
			Total (4)	Contacto (5)		
Em contexto de trabalho. . .	Construção civil e engenharia civil	Sustentabilidade dos Materiais de Construção.	50	45	2	
	Construção civil e engenharia civil	Qualidade na Construção	50	45	2	
	Construção civil e engenharia civil	Gestão Sustentável da Água.	50	45	2	
	Construção civil e engenharia civil	Arquitetura Bioclimática e Eficiência Energética nos Edifícios.	50	45	2	
	Construção civil e engenharia civil	Processos Construtivos em Edifícios . . .	50	45	2	
	Construção civil e engenharia civil	Métodos Construtivos em Geotecnia . . .	50	45	2	
	Construção civil e engenharia civil	Durabilidade e Reabilitação Sustentável de Estruturas de Edifícios.	50	45	2	
	Construção civil e engenharia civil	Estágio	500	500	20	
	<i>Total.</i>			1 500	1 400	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25;

Na inscrição em simultâneo no curso: 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática.	Cálculo I.	100	66	4
	Matemática.	Cálculo II	75	50	3
	Física	Mecânica	125	70	5
	Língua e literatura materna	Expressão Oral e Escrita	25	14	1
	Tecnológica	Construção civil e engenharia civil	Desenho Técnico	50	28
<i>Total.</i>		375	228	15	

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206599399

Despacho n.º 16226/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Viseu;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Construção e Reabilitação Urbana, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Construção e Reabilitação Urbana, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

6 de maio de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Construção e Reabilitação Urbana.

3 — Área de formação em que se insere: 582 — Construção civil e engenharia civil.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em construção e reabilitação urbana é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação ou integrado numa equipa é capaz de identificar e diagnosticar patologias em edifícios e propor metodologias de intervenção ao nível da conservação e reabilitação urbana, planejar e coordenar obras em estaleiro e intervir em projetos de conservação e reabilitação de edifícios.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e gerir a aplicação de políticas e metodologias no domínio da reabilitação urbana;

Efetuar medições, analisar custos e organizar orçamentos de trabalho na construção e reabilitação urbana;

Organizar cadernos de encargos e planos de trabalho;

Planejar, programar e organizar estaleiros;

Definir e coordenar técnicas de intervenção em processos de reabilitação e manutenção de edifícios;

Coordenar e fiscalizar a execução de obras de construção e reabilitação urbana;

Utilizar aplicações informáticas específicas no âmbito da construção; Realizar levantamentos e inspeções em edifícios, identificando as patologias.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Ciência política e cidadania	Sociedade, Economia e Direito	50	45	2
	Arquitetura e urbanismo	História da Cidade	50	45	2
	Informática na ótica do utilizador	Tecnologias de Informação	50	45	2
Tecnológica	Arquitetura e urbanismo	Planeamento Municipal	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Fundamentos de Hidráulica	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Infraestruturas Urbanas	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Introdução à Geotecnia	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Desenho Assistido por Computador.	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Fundamentos de Mecânica Estrutural	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Higiene, Saúde e Segurança na Construção	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Planeamento de Obras e Estaleiros	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Caracterização e Compactação de Solos	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Desenho de Construção	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Materiais de Construção	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Processos Construtivos em Edifícios.	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Inspeção e Diagnóstico de Patologias em Edifícios.	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Durabilidade e Reabilitação de Estruturas de Betão Armado.	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Durabilidade e Reabilitação de Estruturas de Alvenaria e de Madeira.	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Instalações em Edifícios	50	45	2
	Construção civil e engenharia civil	Métodos Construtivos em Geotecnia.	50	45	2
Em contexto de trabalho	Construção civil e engenharia civil	Estágio	500	500	20
	<i>Total</i>		1500	1400	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Matemática	Cálculo I	100	66	4
	Matemática	Cálculo II	75	50	3
	Física	Mecânica	125	70	5
	Língua e literatura materna	Expressão Oral e Escrita	25	14	1
Tecnológica	Construção civil e engenharia civil	Desenho Técnico	50	28	2
	<i>Total</i>		375	228	15

Notas:

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206599414

Despacho n.º 16227/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Coimbra;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Programação de Aplicações *Web*, a ministrar no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea e) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Programação de Aplicações *Web*, a ministrar no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

30 de novembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.